

Controle da atividade policial no Brasil

Ocorrências recentes de violência policial em São Paulo indicam que já passou da hora de aumentar a transparência dos protocolos operacionais para permitir que a sociedade saiba como as polícias orientam seus membros a agirem

Nas últimas semanas, os jornais voltaram a reportar casos flagrantes de violência policial. Em São Paulo, pelo menos oito ocorrências de violência cometidas por policiais vieram a público, entre elas a suspeita de um assassinato. Vídeos que circulam na internet mostram policiais militares agredindo pessoas e suspeitos em comunidades da capital e da Grande São Paulo.

Diante das denúncias de casos de violência policial, movimentos sociais e entidades de direitos humanos exigiram medidas para coibir estas situações. O governador João Dória condenou as ações policiais e o comandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo anunciou um plano para retrainar a tropa, instalar mais 200 câmeras nos uniformes de policiais, e dar mais mil armas de choque para eles usarem durante as abordagens.

As iniciativas do governo paulista, se implantadas, são muito mais promissoras do que a forma como o governo do presidente Jair Bolsonaro escolheu para tratar o tema. No relatório de direitos humanos de 2019, elaborado pelo Ministério da Mulher e dos Direitos Humanos, foram excluídos os casos de violência policial. Segundo o ministério, os casos foram retirados por “inconsistência metodológica”.

O controle da atividade policial não é um problema exclusivo do Brasil. Nos últimos 30 anos, inúmeros países como EUA, Canadá, França, Inglaterra, Espanha, Itália e Alemanha vêm tentando controlar a violência das polícias. Para isso, diversas medidas têm sido tomadas para alterar a legislação e, principalmente, aperfeiçoar os procedimentos policiais.

Se por um lado a legislação impõe uma série de limitações à atividade policial, por outro confere a estas instituições um alto grau de discricionariedade. A própria natureza da atividade policial exige um grau de liberdade funcional dificilmente encontrado em outra instituição burocrática. No que diz respeito ao uso da força, esta questão torna-se mais sensível ainda. Em quais circunstâncias é admitido o uso da força e qual a intensidade a ser empregada?

Essas questões só podem ser respondidas a partir da própria experiência das polícias. O exercício continuado da atividade policial possibilita o acúmulo de conhecimentos que permitem a análise das situações na quais a força deve ser empregada, bem como qual a melhor forma de fazê-lo, para a melhor proteção dos policiais e dos cidadãos.

Esses conhecimentos devem ser incorporados ao trabalho cotidiano dos policiais. E, para isso, devem ser transformados em protocolos operacionais, manuais de treinamento e códigos de conduta. Isso permite que as condutas individuais sejam avaliadas não só com relação a sua legalidade, mas também do ponto de vista profissional. Condutas que contrariem os protocolos, os manuais e os códigos podem e devem ser punidas administrativamente, uma vez que podem ser avaliadas e supervisionadas a partir desses critérios. Obviamente, os casos mais graves precisam ser levados aos tribunais.

Alguns países criaram códigos de conduta visando aumentar o controle sobre a atividade policial cotidiana. Nos EUA, vários departamentos de polícia adotaram normas de condutas (*rules of engagement*) rigorosas. No Canadá, além do uso da força, as polícias implantaram procedimentos operacionais específicos para lidar com as ocorrências de violência doméstica. As polícias francesas criaram seus códigos de deontologia buscando conciliar os princípios de proteção aos direitos humanos com as práticas policiais. Em todos os casos, a adoção destas normas de conduta implicou em transformações no treinamento e na supervisão da atividade policial.

Apesar de ser uma tendência internacional, são poucas polícias militares brasileiras que implantaram normas de condutas. No Brasil estas normas ficaram conhecidas como Procedimentos Operacionais Padrão. A Polícia Militar de São Paulo foi pioneira na implantação dos POP's, que foram incorporados no treinamento e na supervisão do trabalho policial.

Mas diferentemente dos países que adotaram protocolos operacionais, os POP's adotados pela PMESP não são de conhecimento da sociedade civil, do Ministério Público e da Mídia. Enquanto no Canadá, EUA e França qualquer cidadão pode adquirir manuais de conduta policial nas livrarias e internet, em São Paulo os protocolos são classificados como documentos reservados.

Aperfeiçoar protocolos e aumentar a transparência é o melhor remédio. A sociedade civil não precisa ser vista como inimiga. Ao contrário, ela pode ser uma grande aliada dos comandantes e supervisores encarregados de cobrar que o uso dos protocolos. O governador de São Paulo não precisa seguir o exemplo do governo federal, que tenta tapar o sol com uma peneira. É passada a hora de aumentar a transparência e permitir que a sociedade saiba como as polícias estão orientando seus membros a agirem.

<https://backup.forumseguranca.org.br/editorial/template-1-editorial-utgfh-8pvmm-inbv9-8tbin-a49xh-8p623-m7siq-gffj5-pbz9d-58ukz-pn3o6-vj75r-xdc2f-4ydkp-m2v-jvuuv-zrbme-g2zya-aymgx-debnm-zpryb>

